

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 508/1999 da Comissão, de 4 de Março de 1999, que altera os anexos I a IV do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 60 de 9 de Março de 1999)

Na página 38, no anexo II, na categoria 2 «Compostos orgânicos», na terceira coluna do quadro, na linha que diz respeito à substância farmacologicamente activa «Rifaximina»:

em vez de: «Para uso intramamário, excepto se o úbere puder ser utilizado como alimento para consumo humano»,

deve ler-se: «Apenas para uso intramamário – excepto se o úbere puder ser utilizado como alimento para consumo humano – e intra-uterino».
